

NOTA TÉCNICA N° 61/ 2018

PAAF n° 0024.17.014067-7
Inquérito Civil n° 0567.11.000076-5

1. **Objetivo:** Preservação do Sítio Arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais.
2. **Município:** Sabará.
3. **Contextualização:**

Em 15 de outubro de 2009, esta coordenadoria recebeu denúncia sobre ameaças à integridade de um sítio arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais, em Sabará, em função da implantação de um empreendimento minerário.

Em 22 de outubro de 2009, esta coordenadoria determinou a notificação da empresa Multiminas Mineração Indústria e Comércio Ltda para apresentação de cópia do diagnóstico arqueológico elaborado na área do empreendimento e de informações sobre o estágio do processo de licenciamento ambiental. Determinou também a remessa de cópia do documento de denúncia a SUPRAM Central e ao IPHAN.

Em 30 de outubro de 2009, esta coordenadoria, por meio de ofício, encaminhou para a 1ª Promotoria de Justiça de Sabará peças de informação sobre o empreendimento minerário a ser implantado pela empresa Multiminas Mineração na área da Fazenda dos Cristais, informando que havia sido requisitada documentação à empresa, bem como haviam sido solicitadas informações técnicas a SUPRAM Central e ao IPHAN. Foi encaminhada também cópia da monografia intitulada “Fazenda dos Cristais: levantamento arquitetônico e diretrizes de preservação para uma área de mineração”, de autoria de Ana Maria Silluzio Ferreira Andrade.

Em 09 de novembro de 2009, a Multiminas Mineração Indústria e Comércio Ltda prestou esclarecimentos a esta coordenadoria, informando que o empreendimento de extração minerária estava na fase de requerimento de licença prévia, sendo que entre quatorze providências solicitadas pelo órgão ambiental estava a apresentação de laudo arqueológico da área do empreendimento. A empresa informou que, devido à complexidade para elaboração de um laudo arqueológico, havia solicitado a SUPRAM a prorrogação do prazo de 120 dias para sua apresentação. Ressaltou que não realizaria qualquer atividade na área antes da regularização do empreendimento.

Em 12 de dezembro de 2011, por meio de ofício, esta coordenadoria solicitou a SUPRAM Central informações sobre a concessão de licença ambiental ao empreendimento da Multiminas Mineração, na área da Fazenda dos Cristais.



Em resposta a este ofício, o órgão ambiental informou que o processo de licença prévia, formalizado em 07/11/2008, foi arquivado por falta de informações complementares. Ressaltou que dentre as informações complementares solicitadas ao empreendedor constava a anuência do IPHAN. Quanto ao relatório técnico que o Ministério Público havia solicitado, o órgão ambiental informou que, como o processo havia sido arquivado, a solicitação foi encaminhada a FEAM.

Em 06 de maio de 2016, por meio de ofício, a 2ª Promotoria de Justiça de Sabará requisitou ao município a realização de vistoria para verificação do estado de conservação do sítio arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais.

Em 16 de junho de 2016, a Prefeitura Municipal de Sabará informou à 2ª Promotoria que o historiador do município realizaria a vistoria requisitada. Foi encaminhada a ficha de inventário das Ruínas da Fazenda dos Cristais, elaborada em 2009. O laudo de vistoria do historiador é datado de 14 de julho de 2016.

Em 08 de agosto de 2018, os autos do inquérito civil foram encaminhados a esta coordenadoria pela 2ª Promotoria de Sabará, que requereu atuação conjunta no caso.

Em 23 de abril de 2018, esta coordenadoria determinou a expedição dos seguintes ofícios:

- ao IPHAN, requisitando informações quando ao registro do sítio arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais junto ao CNSA;
- a SUPRAM/SEMAD, requisitando informações sobre o processo de licenciamento para atuação de atividade econômica na Fazenda dos Cristais;
- ao DNPM, requisitando informações sobre a propriedade dos títulos minerários correspondentes à área da Fazenda dos Cristais;
- à empresa Multiminas Mineração, requisitando informações sobre a realização dos estudos arqueológicos e do processo de licenciamento do empreendimento;
- ao Cartório de Registro de Imóveis de Sabará, requisitando cópia do registro do imóvel da Fazenda dos Cristais.

Por meio de ofício, o IPHAN informou que conta com mais de 600 sítios em fase de homologação e estava encaminhando o ofício desta coordenadoria ao CNA.

O DNPM, por meio de ofício, datado de 02 de maio de 2018, informou que é impossível indicar quais são os títulos minerários na área da Fazenda dos Cristais, uma vez que não há como identificar o local com base apenas no nome do imóvel.

Em 03 de maio de 2018, a Multiminas Mineração informou que não foram realizados estudos arqueológicos na área da Fazenda dos Cristais, nem qualquer atividade de mineração, uma vez que estava aguardando o devido licenciamento ambiental. Informou ainda que o processo ambiental para obtenção de LP e LI foi arquivado junto a SEMAD



em 15/07/2015 e que estavam ocorrendo tratativas com o referido órgão com vistas ao seu desarquivamento ou necessidade de iniciar novo processo.

Em 01 de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria de Cultura, que já havia sido licitado o serviço a ser desenvolvido no sítio arqueológico da Fazenda dos Cristais com previsão de entrega do levantamento no final do ano.

Em 20 de agosto de 2018, a SUPRAM informou a esta coordenadoria que o processo de licença prévia concomitante à licença de instalação do empreendimento localizado na Fazenda dos Cristais se encontrava arquivado.

4. Análise Técnica:

para elaboração de uma monografia apresentada ao curso de especialização da Escola de Arquitetura da UFMG no ano de 2007¹. Segundo o trabalho:

A Fazenda dos Cristais possui um acervo vivo que demonstra a exploração do ouro na região. Com várias áreas escavadas, corte singulares, terrenos escavados, bocas de galerias (minas desativadas), bicamente, canais, tanques para armazenamento de água, mundéu, algumas ruínas em pedra (senzala, fortificação, capelas e cemitério dos escravos), vestígios característicos de sítios em que ocorreu a exploração de ouro.

Constam dos autos duas fichas de inventário referentes ao sítio arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais. A primeira delas, ficha 25, foi elaborada em 2008 e designa o sítio como “Ruínas Fazenda dos Cristais”. Foram registradas coordenadas geográficas de pontos referenciais. O sítio foi caracterizado como multicomponencial, tendo sido descrito como um “expressivo conjunto de estruturas históricas ligadas muito provavelmente ao período minério”. Ressaltou-se que, ao se aproximar da sede da Fazenda, já é possível observar muros de pedra que limitam a estrada de acesso à propriedade. Destacou-se que o sítio apresenta bens com graus de preservação variáveis, sendo que os muros de pedra estavam em bom estado e um cômodo havia sido alvo de “caçadores de tesouro” que causaram a destruição de uma das paredes e de uma escada de pedras. Como medidas de conservação, foi sugerida a educação patrimonial com o proprietário e a população local, além interrupção do tráfego de jipes e motos no calçamento da Estrada Real e implementação de programa de pesquisa arqueológica, dentre outras.

A segunda ficha de inventário constante dos autos, ficha 23, foi elaborada em 2009 e designa o bem como “Sítio Arqueológico da Fazenda dos Cristais”. Ressaltou-se que “a fazenda pode ser vista como um complexo de sítios arqueológicos que remontam ao século

¹ ANDRADE, Ana Maria Silluzio Ferreira. Fazenda dos Cristais: levantamento arquitetônico e diretrizes de preservação para uma área de mineração. 2007. 73f. Monografia apresentada ao Curso de Especialização da Escola de Arquitetura da UFMG. Belo Horizonte.



XVIII, período do auge da mineração na região de Sabará”. Ressaltou-se também que a sede da fazenda possui uma visão privilegiada da Estrada Real antiga que ligava o Arraial Velho a Raposos. Com relação aos vestígios arqueológicos, destacou-se que o complexo é composto por “casas de garimpo, tanques de mineração, bicames, mundéus, cortes nas rochas seguindo a lavra do ouro, minas desativadas, senzalas, canais a própria sede da fazenda”. Sobre o grau de integridade do sítio, destacou-se que parte do complexo arqueológico estava tomada pelo mato e era de difícil acesso. Contudo, relatou-se a destruição de vestígios por “caçadores de tesouro”. Como medidas de conservação, sugeriu-se o tombamento municipal, conduzido por pesquisas mais aprofundadas sobre o sítio. Ressaltou-se a importância da definição dos perímetros de proteção, onde o acesso deveria ser restrito. Sugeriu-a ainda a realização de vistorias anuais por arqueólogos.

No laudo de fiscalização elaborado em 14 de julho de 2016 pela Gerência de Patrimônio Cultural da Prefeitura de Sabará, o historiador responsável esclareceu que entre 2008 e 2009 foram elaboradas duas fichas de inventário sobre o bem em questão: uma especificamente para o conjunto de ruínas da Fazenda dos Cristais (ficha 25) e outra geral para o Sítio Arqueológico da Fazenda dos Cristais (ficha 23). A vistoria realizada em 2016, segundo ele, abarcou todo o conjunto de ruínas localizado no entorno da sede da fazenda e contemplado pelas fichas do IPAC. Devido a dificuldades de acesso não foi realizada visita ao reservatório de água e à mina de galeira que estariam em outro ponto do terreno.

Segundo o laudo de fiscalização, os muros de delimitação do pátio frontal estão, de modo geral, bem preservados. O principal fator de degradação trata-se do tráfego de veículos motorizados, sendo que a passagem de jipes foi suprimida, mas a de motos ainda é recorrente. Os muros de delimitação da Estrada Real, que, segundo o laudo, acompanham os dois lados do percurso, estão tomados pela vegetação e perdendo gradualmente os elementos devido às intempéries, havendo trechos desabados. A proprietária relatou que uma das partes dos muros foi demolida pelos próprios motociclistas que, em acordo com o falecido proprietário, pretendiam criar uma nova trilha para evitar degradação de um trecho do calçamento existente na área. A degradação do calçamento e o lixo acumulado às suas margens também foram apontadas como problemas.

Sobre as edificações, o laudo de fiscalização ressalta que a edificação em ruínas anexa à sede está bem conservada, sendo um dos seus cômodos utilizado como curral e o outro como depósito. Após o inventário, uma nova cobertura em telhas cerâmicas foi implantada nesta edificação. Ressalta também que nos fundos da edificação da casa sede há indícios de uma estrutura vinculada à casa principal. No entanto, uma parte desta área foi ocupada com a ampliação de uma cozinha.

O laudo observa ainda que os muros de arrimo dos patamares estão bem conservados e que estes patamares estão sendo utilizados para cultivo de hortas. Do cômodo escavado abaixo dos patamares resta apenas uma parede e por isso já não é possível identificar o desenho retangular. Uma escada de pedras que dava acesso ao cômodo foi destruída pela ação de “caçadores de tesouro”.

Pelas fotografias inseridas no laudo de fiscalização verificou-se as patologias descritas pelo historiador, sobretudo no tocante ao acúmulo de vegetação em alguns muros de pedra e danos no calçamento. Chamou atenção deste setor técnico as intervenções recentes executadas junto às estruturas arqueológicas, que podem ter tido a estabilidade comprometida.



Figura 1 e 2- Intervenções recentes nas estruturas arqueológicas. Fonte: Laudo de fiscalização elaborado pela Gerência de Patrimônio Cultural da Prefeitura de Sabará, 2016.

Embora tenha sido constatado que o proprietário da área do sítio cuida bem de sua propriedade, realizando atividades de manutenção periódica, este setor técnico pondera que a ausência de informações pode ter levado a práticas danosas do ponto de vista do patrimônio arqueológico na propriedade.

Neste sentido, considera-se que o proprietário precisa ser orientado para intervir de forma adequada no patrimônio arqueológico. Para isso, é importante o envolvimento do Poder Público Municipal que procedeu ao inventário dos bens arqueológicos da Fazenda dos Cristais nos anos de 2008 e 2009 e até então não deu continuidade aos trabalhos sugeridos pelos arqueólogos responsáveis pelos levantamentos preliminares. É fundamental a realização de pesquisa histórica, bibliográfica e documental, sobre Arraial Velho, bem como de pesquisa arqueológica, para compreensão da natureza e da extensão dos vestígios que compõem o sítio.

Além disso, é importante ressaltar que o município de Sabará não conta com registros de sítios arqueológicos no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN, sendo necessário o encaminhamento da documentação relativa ao patrimônio arqueológico para fins deste registro.

5. Fundamentação:



Protegido pela Lei Federal nº 3.941/61 e pelo instrumento do inventário, o Sítio Arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais necessita da adoção de medidas que contemplem uma intervenção positiva e emergencial na redução e/ou eliminação dos vetores de degradação, assegurando sua efetiva salvaguarda.

As fichas de inventário, elaboradas em 2008 e 2009, descrevem os principais fatores de degradação do local e o grau de integridade das estruturas que o compõem. Foram propostas importantes medidas para conservação do patrimônio arqueológico, como desenvolvimento de ações de educação patrimonial com os proprietários e a população local; intervenções para estabilizar as ruínas em processo de desabamento e pesquisa arqueológica, obedecendo as recomendações do IPHAN. O laudo de fiscalização elaborado em 2016 pela Gerência de Patrimônio Cultural da Prefeitura de Sabará evidencia que nenhuma das medidas sugeridas foram adotadas para preservação do sítio.

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3.924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação. Registre-se que nas ruínas do sítio arqueológico localizado na Fazenda dos Cristais não foram realizadas pesquisas arqueológicas aprofundadas, sendo importante verticalizar o conhecimento sobre o sítio histórico, como sugerido pelos arqueólogos responsáveis pela elaboração das fichas de inventário referentes a ele.

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

De acordo com a Carta de Laussane:²

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em consequência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve garantir a conservação do patrimônio arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e região, garantindo amplo lugar à conservação *in situ* e aos imperativos da pesquisa

²

Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.



(...) A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, sem a anuência das instâncias competentes(...)

É importante ressaltar que patrimônio arqueológico está atraindo cada vez mais o interesse de turistas que buscam conhecer os locais em que viveram grupos humanos pretéritos e os vestígios remanescentes destas sociedades. Neste sentido, o turismo arqueológico pode se tornar um importante instrumento para proteção, valorização e divulgação destes bens culturais, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde se encontram inseridos. Obviamente, as atividades de turismo arqueológico devem ser planejadas sob a ótica da sustentabilidade, adotando práticas que visem, sobretudo, à preservação do patrimônio cultural.

Ressalta-se que no Arraial Velho está localizada a Capela de Santana, bem cultural tombado em nível federal, que possui uso turístico-religioso. Portanto, seria interessante verificar a viabilidade para fins turísticos dos sítios arqueológicos existentes nas proximidades, de forma a agregar valor à localidade.

6. Conclusões e Sugestões:

O município de Sabará reconheceu o valor cultural do sítio arqueológico da Fazenda dos Cristais, localizado no Arraial Velho, ao proceder ao inventário de suas estruturas. Foram elaboradas, inclusive, duas fichas de inventário referente ao sítio em questão, sendo uma em 2008 para o conjunto de ruínas da Fazenda dos Cristais (ficha 25) e outra em 2009 geral para o Sítio Arqueológico da Fazenda dos Cristais (ficha 23). Contudo, o sítio não está registrado no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN.

Verificou-se que em ambas as fichas de inventário foram indicadas medidas de preservação do sítio arqueológico da Fazenda dos Cristais. O tráfego de jipes e motociclistas no trecho de calçamento da Estrada Real foi apontado como um grave fator de degradação dos vestígios arqueológicos, assim como a falta de informação dos proprietários para lidar com o patrimônio arqueológico da fazenda. Foi recomendado o aprofundamento das pesquisas arqueológicas na propriedade, com vistas ao tombamento municipal do sítio.

O laudo de fiscalização elaborado em 2016 pela Gerência de Patrimônio Cultural da Prefeitura de Sabará evidenciou que nenhuma das medidas sugeridas foram adotadas para preservação do sítio histórico.

Neste sentido, reforça-se a importância das medidas de conservação propostas na ficha de inventário do sítio arqueológico da Fazenda dos Cristais, sendo fundamental a contratação de uma equipe de arqueologia para aprofundamento das pesquisas, contemplando georreferenciamento do sítio, registro no CNSA e avaliação do estado de conservação das estruturas remanescentes. Esta equipe contratada deve analisar a situação das construções recentes implantadas sobre os muros de pedra. Caso seja indicada a demolição destas cons-



truções, deve-se atentar para que o processo seja acompanhado por profissional da arqueologia, pois se trata de um trabalho delicado, que, se for feito sem critérios, pode causar a ruína dos muros. Cabe ainda à equipe contratada a avaliação do potencial turístico do sítio, propondo sua sinalização indicativa e interpretativa ao final da pesquisa arqueológica, quando as informações estiverem mais consolidadas.

7. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

